



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.988 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

**Institui no Calendário Oficial de Eventos da
Cidade de Nova Iguaçu o Dia Municipal dos
Profissionais de Saúde.**

Autores: Vereador Claudio Valdemir de Oliveira Marques – CLAUDIO HAJA LUZ
Vereador Márcio Luis Marque Guimarães – DR. MARCIO GUERREIRO e
Vereador Germano Silva De Oliveira – MANINHO DE CABUÇU

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Nova Iguaçu o "Dia Municipal dos Profissionais da Saúde", a ser comemorado anualmente na data de 05 de março.

Parágrafo único. Para os fins do disposto nessa Lei, são considerados profissionais de saúde: médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, psicólogos, terapeutas ocupacionais, entre outros que compõe todas as profissões de saúde relacionadas pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

Art. 2º A data comemorativa a que se refere o artigo 1º visa o reconhecimento e valorização do inestimável trabalho desenvolvido pelas categoriais de saúde no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 14 de dezembro de 2021.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado 15/12/2021 em - <http://diario.novaiguacu.rj.gov.br/>